



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT**

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: previso@brturbo.com.br

PORTARIA N.º 146/2019

“Dispõe sobre a conversão do benefício de Aposentadoria por Idade em Pensão por Morte a favor do Sr. Thadeu Harmatiuk.”

O Diretor Executivo em exercício do PREVISÓ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, e ainda combinado com os Artigos 7º, Inciso I, 30, Inciso I e 31, Inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso/MT, e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º Converter o benefício de Aposentadoria por Idade em Pensão por Morte em favor do Sr. **Thadeu Harmatiuk**, portador do RG nº 812.954-1 SSP/PR e do CPF nº 149.858.379-20, pelo falecimento da sua cônjuge, ex-aposentada Sr.^a **Maria Casilda Harmatiuk**, portadora do RG nº 2.036.265 SSP/PR e do CPF nº 614.235.489-49, matriculada sob o nº 1187, sendo que a servidora era efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência “Aux I”, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com proventos integrais, conforme o processo do **PREVISÓ** de nº 2019.05.00000002, a partir de 01 de Maio de 2019, até posterior deliberação.

§ 1º - Sendo a pensão em caráter vitalício para o cônjuge **Thadeu Harmatiuk**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 24 de Maio de 2019.


ALCEMAR ROSA DOS SANTOS
Diretor Executivo em Exercício

HOMOLOGADO POR:


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal